



# SECEX

## Carta de Serviços aos Cidadãos

## Serviços ofertados pela Secretaria-Geral de Controle Externo do TCE/AM

### BEM ATENDER O CIDADÃO E O JURISDICIONADO É NOSSA OBRIGAÇÃO

Esta Carta de Serviços tem como objetivo informar aos cidadãos como acessar e obter os serviços prestados pela Secretaria-Geral de Controle Externo – SECEX do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas como um todo ou por uma de suas unidades.

Com a Carta de Serviços, a SECEX almeja contribuir para a visibilidade dos serviços por ela prestados e legítima a sua imagem perante a sociedade.

### Estrutura da SECEX

A Secretaria-Geral de Controle Externo – Secretaria compreende, organicamente, tanto o Gabinete do Secretário – que representa a Secretaria – quanto os 14 órgãos – Diretorias e Departamentos, criados mediante desconcentração administrativa, com o fito de executar, de forma autônoma, porém vinculados hierarquicamente, as diversas atividades de controle externo a qual a Corte possui a incumbência de realizar.

### SECEX na LOA/TCE-AM

O artigo 123 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (LO

TCE/AM) assevera que incumbe à Secretaria Geral de Controle Externo a execução de atividades de controle externo a cargo do Tribunal.

### SECEX no RI/TCE-AM

Já o artigo 38 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (RI TCE/AM) outorga as seguintes atribuições da Secretaria Geral de Controle Externo:

I - planejar, organizar, coordenar e supervisionar as atividades das suas unidades internas - Subsecretarias, Diretorias e Serviços - necessárias ao desempenho das atribuições de controle e fiscalização a cargo do Tribunal;

II - assistir e assessorar o Presidente, os Conselheiros, os Auditores e os Procuradores de Contas no exercício de suas funções, diretamente ou por intermédio de suas unidades internas;

III - estabelecer controle qualitativo e quantitativo de suas unidades internas e mecanismos que propiciem a atualização constante das normas, instruções, métodos e

### SERVIÇOS OFERTADOS



### Certidões

Certidões são documentos escritos elaborados após consulta a sistemas informatizados e processos, objetivando comprovar, por exemplo, situação de regularidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.



### Cópias de Processos

As cópias de processos são fornecidas mediante solicitação formal e prévia autorização do Conselheiro Relator do processo, sempre em mídia digital, conforme Resolução N.º 34 de 13 de dezembro de 2012.

**SECEX no RI/TCE-AM**

procedimentos pertinentes às atividades do controle externo;

IV - definir, em conjunto com a Secretaria-Geral, as necessidades materiais, tecnológicas, financeiras e de recursos humanos relacionadas com as atividades de controle externo, submetendo as conclusões à Presidência do Tribunal;

V - acompanhar e avaliar, pelos relatórios e dados estatísticos periódicos, elaborados pelos respectivos dirigentes, o desempenho de suas unidades internas;

VI - fornecer elementos para a elaboração de relatórios que devam ser apresentados pelo Tribunal no desempenho de suas funções legais e constitucionais de controle externo;

VII - assessorar a Presidência do Tribunal no encaminhamento dos pedidos de informação e fiscalização formulados pela Assembleia Legislativa ou pelas Câmaras Municipais, por qualquer de suas Comissões Técnicas ou de Inquérito;

VIII - coordenar o acesso pelos diversos Órgãos do Tribunal aos sistemas de informações e dados das diversas unidades administrativas dos Poderes Públicos estaduais e municipais;

IX - estabelecer as ligações institucionais com os órgãos de controle interno dos Poderes Públicos estaduais e municipais;

X - promover ao Presidente do Tribunal as minutas das normas procedimentais de sua atuação.



## Controle Externo

A Secretaria-Geral de Controle Externo compõem-se pelos seguintes unidades:

- Diretoria de Controle Externo da Administração de Controle Externo dos Municípios do Interior – DICAMI
- Diretoria de Controle Externo de Tecnologia da Informação – DIATI
- Diretoria de Controle Externo de Admissões – DICAD
- Diretoria de Controle Externo de Aposentadorias, Reformas e Pensões – DICARP
- Diretoria de Controle Externo do Regime Próprio de Previdência do Estado e dos Municípios do Amazonas – DICERP-AM
- Diretoria de Controle Externo da Administração Direta Estadual – DICAD-AM
- Diretoria de Controle Externo da Administração Indireta Estadual – DICA-AM
- Diretoria de Controle Externo de Arrecadação, Subvenções e Renúncia de Receitas – DICREA
- Diretoria de Controle Externo da Administração Direta do Município de Manaus – DICAD-MA
- Diretoria de Controle Externo da Administração Indireta do Município de Manaus – DICA-MA
- Diretoria de Controle Externo de Obras Públicas – DICOP

- Departamento de Auditoria Operacional - DEAOP
- Departamento de Análise de Transferências Voluntárias – DEATV
- Departamento de Auditoria Ambiental – DEAMB

### QUEM É QUEM

No site da SECEX (<http://secex.tce.am.gov.br>) na área QUEM É QUEM é possível conhecer as Diretorias, Departamentos e seus respectivos responsáveis.

# Informações por telefone

## A praticidade do telefonema

Faz parte do cotidiano da Secretaria atender aos cidadãos, jurisdicionados, partes e advogados por telefone.

Muitos são os motivos das consultas recebidas por telefone.

Algumas vezes as dúvidas são relativas aos prazos para enviar as Prestações de Contas Anuais ou as Prestações de Contas Mensais pelo Portal e-Contas. Outras vezes os questionamentos dizem respeito ao trâmite de algum processo ou ao andamento de alguma solicitação.

Até o último dia do prazo para entrega da Prestação de Contas Anual, a SECEX disponibiliza o DISK-PCA para atendimento dos jurisdicionados quanto às dúvidas relativas ao envio das prestações de contas.

Além disso, a Secretaria disponibiliza o DISK-IEGM em que servidores auxiliam os jurisdicionados quanto ao preenchimento dos questionários do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM, inclusive confirmando o recebimento de links remetidos por e-mail e esclarecendo dúvidas diversas.

### PARA OBTER MAIS INFORMAÇÕES

**Logística das Fiscalizações:** 3642-8974

**Certidões e cópias e processo:** 3301-8153

**Informações sobre Prestação de Contas – DISK-PCA:** 3301-8153

**Divisão de Suporte – Diretoria de Tecnologia da Informação – DTIN:** 3301-8118

**Disk-IEGM:** 3642-8946



# Certidões

## Atestando situações de direito

Certidões são documentos escritos elaborados após consulta a sistemas informatizados e processos, objetivando comprovar, por exemplo, situação de regularidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

A solicitação de Certidão deve ser protocolada na Divisão de Expediente e Protocolo – DIEPRO, durante o horário de expediente (7h às 15h).

Para agilizar seu atendimento tenha em mãos:

- ⇒ Número do processo
- ⇒ Data do protocolo e dados do documento protocolado

Para facilitar a consulta aos sistemas bem como o retorno de seu pedido, recomenda-se informar no requerimento:

- ⇒ Dados completos de identificação do interessado
- ⇒ Dados para contato com o jurisdicionado (telefone, e-mail e endereço).

Importante esclarecer que quando a Certidão estiver pronta, entramos em contato com o interessado para informar e solicitar seu comparecimento ao TCE/AM para busca-la.

Somente o próprio interessado ou pessoa devidamente autorizada mediante procuração poderá receber a Certidão.

Apenas em casos excepcionais, mediante autorização superior, a Certidão será remetida por e-mail.

O prazo para a Secretaria expedir a Certidão é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do despacho de autorização a ser emitido pela Presidência do TCE/AM.



# Cópias de processos

## Viabilizando o contraditório e ampla defesa por meio do acesso à informação

As cópias de processos são fornecidas mediante solicitação formal e prévia autorização do Conselheiro Relator do processo, sempre em mídia digital, conforme Resolução N° 34 de 13 de dezembro de 2012.

A solicitação de cópia de Processos deve ser protocolada na Divisão de Expediente e protocolo – DIEPRO, durante o horário de expediente (7h às 15h).

Para agilizar seu atendimento informe no requerimento:

- Número do processo
- Nome do Relator do processo

Para facilitar a consulta aos sistemas bem como o retorno de seu pedido, recomenda-se informar no requerimento:

- Dados completos de identificação do interessado
- Dados para contato com o jurisdicionado (telefone, e-mail e endereço).



Importante esclarecer que quando a cópia estiver pronta, entramos em contato com o interessado para informar e solicitar seu comparecimento ao TCE/AM para busca-la.


Caso o interessado não compareça ao TCE/AM, a cópia será enviada por correspondência para o endereço informado no requerimento.

Somente o próprio interessado ou pessoa devidamente autorizada mediante procuração poderá receber a cópia.

Apenas em casos excepcionais, mediante autorização superior, a cópia será remetida por e-mail.

O prazo para emissão da cópia de processos eletrônicos – isto é, que já são constituídos por arquivos eletrônicos – é de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento do despacho de autorização a ser emitido pela Presidência do TCE/AM.

Já o prazo para emissão da cópia de processos físicos – isto é que precisam passar por procedimento de digitalização é de 30 (dias).

 <b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS</b>		<b>PROCESSO</b> /2018 <small>DATA:</small>
<b>ORGÃO:</b>		
<b>NATUREZA:</b>	<b>ESPÉCIE:</b>	
<b>RELATOR:</b>	<b>PROCURADOR:</b>	
<b>IMPEDIMENTOS:</b>		
<b>COMPETÊNCIA:</b>		
<b>INTERESSADO(S):</b>		
<b>OBJETO:</b>		

# Emissão de Alertas

O alerta é um ato cautelar emitido pelo Tribunal de Contas do Estado com base no art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal com o intuito de comunicar os jurisdicionados sobre situações de irregularidades como ausência de Portal da Transferência; o não cumprimento do limite mínimo de gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, previsto no art. 212, caput CF/88, do limite mínimo de gastos com Pagamento dos Profissionais do Magistério, previsto no art. 22, da Lei nº 11.494/07 e do limite mínimo de gastos com ações e serviços públicos na Saúde, previsto no art. 198, §2º da CF/1988 c/c a LC n.º 141/2012; não realização de concurso público para admissão de pessoal por um período demasiadamente longo de tempo; dentre outras situações.








A emissão de alertas está balizada no direito ao acesso à informação, na importância da transparência na gestão de recursos públicos, bem como na importância do controle concomitante por parte do Tribunal de Contas.

Os alertas são publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Além disso, no site da SECEX é possível visualizar a relação de Alertas emitidos pelos setores do controle externo durante o exercício.

É importante que gestores e órgãos se mantenham atentos quanto à publicação destes alertas inclusive para tomar

providências para corrigir ou prevenir irregularidades e as sanções delas decorrentes.

QUADRO DE ALERTAS			
SETOR	ÓRGÃO ALERTADO	DATA DE PUBLICAÇÃO	CLIQUE PARA DOWNLOAD
DIATI	Prefeitura Municipal de Boa Vista dos Ramos	18/04/2018	<a href="#"></a>
	Prefeitura Municipal de Itapiranga	18/04/2018	<a href="#"></a>
	Prefeitura Municipal de Marã	18/04/2018	<a href="#"></a>
	Prefeitura Municipal de Nhamundá	18/04/2018	<a href="#"></a>
	Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã	18/04/2018	<a href="#"></a>
	Prefeitura Municipal de Boca do Acre	07/06/2018	<a href="#"></a>
	Prefeitura Municipal do Careiro	07/06/2018	<a href="#"></a>
	Prefeitura Municipal de Codajás	07/06/2018	<a href="#"></a>
	Prefeitura Municipal de Eirunepé	07/06/2018	<a href="#"></a>
	Prefeitura Municipal de Envira	07/06/2018	<a href="#"></a>
	Prefeitura Municipal de Fonte Boa	23/07/2018	<a href="#"></a>
	Prefeitura Municipal de Guajará	23/07/2018	<a href="#"></a>
	Prefeitura Municipal de Ipixuna	23/07/2018	<a href="#"></a>

# Site da SECEX

Lançado em 28 de maio de 2018, o site da SECEX tem como objetivo ser a interação entre os servidores do Tribunal de Contas, jurisdicionados e sociedade em geral. O portal pode ser acessado através do endereço <http://secex.tce.am.gov.br> e dispõe de informações acerca das atividades realizadas pela secretaria. E dentre estas estão os alertas emitidos pelas diretorias subordinadas a Secex, bem como dados sobre as fiscalizações realizadas, contendo os nomes das comissões e municípios. Dispõe também de informação sobre os servidores da SECEX e suas funções, assim como informes sobre os jurisdicionados e termos de cooperação.

Como um meio de comunicação da sociedade com a Secex, o portal disponibilizou um *chat online* onde é possível tirar as dúvidas sobre qualquer atividade realizada pela secretaria. O bate-papo funciona das 08h às 15h e para acessar basta preencher as informações solicitadas, como nome, sobrenome e e-mail.

Outro serviço importante que o site da SECEX possui é o Requerimento *Online* e serve para solicitar informações referentes a certidões, documentos, diretrizes, cópias de processos, entre outros.

No site ainda é possível obter informações a respeito das Prestações de Contas dos órgãos da Capital e do Interior, que se encontram na aba de FISCALIZAÇÕES – DADOS DE SUPORTE AO CONTROLE EXTERNO.

Para saber das atividades internas da secretaria, basta acessar a aba de SERVIÇOS – RELATÓRIO TRIMESTRAL, onde é possível encontrar relatórios referentes ao movimento, expediente, recursos de reconsideração, declaração, revisão entre outros assuntos relacionados à SECEX.

E na aba de UNIDADES GESTORAS encontram-se dados referentes aos jurisdicionados tanto direto e indireto da Capital e do Interior do Amazonas.



## SECEX

### Carta de Serviços Ofertados

[secex@tce.am.gov.br](mailto:secex@tce.am.gov.br)

3301-8152/

3301-8153/

3642-8974

